



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n.º 472/GP/16

Em, 26 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 2129 de 26 de Outubro de 2016, que **"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni
Prefeito



Exmo Sr.
Edis Farias Amaral
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n.º 921/2016

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2129 de 26.10.2016 que *"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Salienta-se que a solicitação da abertura de crédito no valor de R\$. 155.500,00 (Cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) serão necessários para dar cobertura orçamentária com despesas de Folha de Pagamento/Gabinete do Prefeito para o meses de Novembro e Dezembro/16. Segue anexo Memo. n. 263/G.P/2016 de 26.10.2016.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 26 de Outubro de 2016.



Juan Alex Testoni
Prefeito



PREFEITURA MUN. OURO PRETO DO OESTE

PRAÇA DA LIBERDADE, 1156
04380507/0001-79

Exercício: 2016

Page 1

PROJETO Nº 2129 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2016

*Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 155.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

50	04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	110.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	
51	04.122.0001.2008.0000	Pagamento de Pessoal e Encargos Social	45.500,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:

Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02 02 00 GABINETE DO PREFEITO

46	04.122.0001.2007.0000	Manutenção e Funcionamento do Gabinete do Prefeito	-155.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
	1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
	002 033	RECURSOS PRÓPRIOS	

Artigo 3o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 26 de outubro de 2016

Juan Alex Testoni .
Prefeito(a) Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

MEMORANDO Nº 263/GP/2016

DO: Diretor Geral da Administração Pública
PARA: Dep. de Orçamento
Em, 26/10/2016

Venho através deste, solicitar Projeto de Lei para o remanejamento orçamentário, visando cobrir despesas com folha de pagamento, conforme abaixo:

CANCELAR DA PROGRAMAÇÃO 122.0001.2007

Ficha: 46 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor: R\$ 155.500,00

SUPLEMENTAR A PROGRAMAÇÃO 122.0001.2008

Ficha: 50 – Vencimentos e Vantagens fixas
Valor: R\$ 110.000,00

Ficha: 51 – Obrigação Patronal
Valor: R\$ 45.500,00

MOIZANIEL PEREIRA NIZA
Dir. Geral da Adm. Pública

DEP. ORÇAMENTO

Recebido em 26/10/16

AS _____